



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 05/01, de 07 de agosto de 2001.

“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para realização de concurso público e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada uma comissão especial para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Caçu, com os poderes que a lei lhe confere, composta dos seguintes membros:

- I – Presidente Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**;
- II – Secretária Vereadora **Sueli Freitas da Silva**;
- III – Membros da Comissão Vereadores **Jucelino Nunes da Silva e Valdeci Cardoso de Paula**.

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de agosto de 2001.


Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
Presidente


Vereadora **Sueli Freitas da Silva**
1ª Secretária

Justificativa:

A presente propositura tem por finalidade atender às normas constitucionais inseridas no Artigo 37 da nossa Carta Cidadã, no tocante à investidura em cargo ou emprego público, obedecendo os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, para tanto, usamos de meios democráticos quanto à escolha dos membros acima nomeados, o que também é louvado em nosso Ordenamento Jurídico.

Pelo acima exposto, esperamos contar com a compreensão e aprovação unânime dos dignos pares.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 05/01, de 07/08/2001.
Autoria: Vereadoras: **Fátima M. C. Rodrigues**
Sueli Freitas da Silva

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para realização de concurso público e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a criação de Comissão Especial para a realização de concurso público e dá outras providências. A formação de Comissão Especial é pré-requisito necessário e indispensável à realização de concurso público, devendo a mesma ser criada através de ato da Mesa Diretora da Câmara, tudo em conformidade com o Regimento Interno da Câmara e o artigo 37 da Constituição Federal que trata das condições e forma de provimento de cargos públicos. Portanto, perfeitamente legal e justa a matéria ora submetida à esta relatoria. Assim, somos **FAVORÁVEIS** a aprovação do presente Projeto.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2001.

Vereador **Divino José de Macêdo**
- RELATOR -